



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 031/78

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o chefe do Poder
Executivo Municipal a conceder
uma subvencção de R\$ 60.000,00 (sesen-
ta mil cruzeiros) ao Guarany A-
tlético Clube, desta cidade e dá
outras providências."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 201/78/2A.

IBIÚNA, 01 DE AGOSTO DE 1978.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 56, desta data, que dispõe sobre/ autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma sub-venção de CR\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Guarany Atlético/ Clube, desta cidade e dá outras providências, o qual deverá ser apre- ciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do artigo 26, do Decreto Lei Complementar nº/ 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE

- DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

À

SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
JOSÉ GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56

DE 01 DE AGOSTO DE 1978.

"Autoriza O Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma subvenção de CR\$. 60.000,00 (sessenta mil / cruzeiros) ao Guarany Atlético Clube, desta cidade e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a conceder uma "SUBVENÇÃO" de CR\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Guarany Atlético Clube, desta cidade.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução / da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, / conforme abaixo especificada:

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

CAT. ECONÔMICA = 4.1.1.0.00 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA = 10585751.03 - Pavimentação e Estabilização Asfáltica -

ca..... CR\$. 60.000,00 /

T O T A L CR\$. 60.000,00 /

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 01 DE AGOSTO DE 1978.

DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi
03-08-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 3
9.7

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 56, DE 01/08/1978 -

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Pretende-se com o Presente Projeto de Lei sob o nº 56, autorizar o Executivo Municipal a conceder uma subvenção de CR\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), ao Guarany Atlético Clube, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, e que sempre eleva o nome do nosso Município nas práticas desportivas.

Pretende o Guarany Atlético Clube, com a subvenção, iluminar o estádio, e achamos justo que para este fim o Poder Público contribua dando prova de reconhecimento à aquela Agremiação que muito tem feito nesta modalidade de esporte apreciado por nossa gente.

Ante ao exposto, submetemos o presente Projeto ao crivo dessa prestigiosa Câmara, esperando venha a ser transformado em Lei.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM /
01 DE AGOSTO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO SCHENKEL

[Handwritten signature]

Orçamento de Iluminação no Campo de Futebol do Guarany em IBIUNA

QUANT.	Mercedorias	Unit.	Total
8	Luminária 1500Watts	4.500,00	32.000,00
8	Postes de Ferro 4"x7mt	2.100,00	16.800,00
765 mts	Cabo de Cobre nº 4	17,61	13.475,00
2	Chaves de 3x60	190,00	380,00
16	Saco de Cimento	50,00	800,00
225	Cano Plastico de 1 1/4	15,00	3.375,00
20 mts	Cano plastico de 2"	20,00	400,00
1	Caixa de Folha para Chave		450,00
Total			67.680,00
M Ã O D E Ó B R A			15.000,00
TOTAL GERAL.....			82.680,00

(Oitenta e Dois Mil, Seicentos e Oitenta Cruzeiros)

OBS: As despesas de refeições e pernoites, ficam a cargo do Clube.

O prazo do orçamento é imediato, sendo aceito o orçamento será adiantado R\$60.000,00 (Seessente Mil Cruzeiros), para compra de / material.

Inicio de Serviço dentro de 15(quinze)dias, a partir desta data.

Itapetininga, 29 de Julho de 1.978

[Handwritten signature]

FRANCISCO SCHIKIERA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se nova redação ao artigo 1º, de acordo com o seguinte:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder uma Subvenção de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Guarany Atlético Clube, desta cidade, para ser aplicada em obras de iluminação de seu estádio"

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 1.978

- PRESIDENTE -

- RELATOR -

Benedito Rolim de Freitas.

Fadlo Rahal.

Luiz Gabriel Vieira.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se nova redação ao artigo 1º, de acordo com o seguinte:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder uma Subvenção de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Guarany Atlético Clube, desta cidade, para ser aplicada em obras de iluminação de seu estádio"

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 1.978

de Azevedo

- PRESIDENTE -

de Azevedo

- RELATOR -

[Signature]

- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº /78

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Executivo a com/ petente autorização legislativa para a concessão de uma subvenção/ de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Guarany Atlético Clube

Na justificativa que acompanha a proposição alega o Sr./ Prefeito que a subvenção se destina a iluminar o Estádio da referi/ da agremiação esportiva.

Nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica dos Municípios, cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, despir sobre as matérias de competência do Município e especialmente: autorizar a conces-/ são de auxílios e subvenções.

Pelo aspecto de legalidade e constitucionalidade, portan/ to, nada impede que o Município conceda subvenção a Clube esporti/ vo.

Entretanto, como compete ao Tribunal de Contas examinar / a aplicação de auxílios e subvenções, precisaria que constasse da Lei a finalidade da subvenção.

Assim, para regularizar a proposição julgamos convenien/ te apresentar uma emenda modificativa, dando nossa redação ao ar/ tigo 1º.

Por outro lado, sobre a proposição deverá manifestar-se/ a douda Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 1.978

[Signature]
[Signature]

- PRESIDENTE -

[Signature]

- RELATOR

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Executivo a competente autorização legislativa para a concessão de uma subvenção de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Guarany Atlético Clube

Na justificativa que acompanha a proposição alega o Sr. Prefeito que a subvenção se destina a iluminar o Estádio da referida agremiação esportiva.

Nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica dos Municípios, cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, despir sobre as matérias de competência do Município e especialmente: autorizar a concessão de auxílios e subvenções.

Pelo aspecto de legalidade e constitucionalidade, portanto, nada impede que o Município conceda subvenção a Clube esportivo.

Entretanto, como compete ao Tribunal de Contas examinar a aplicação de auxílios e subvenções, precisaria que constasse da Lei a finalidade da subvenção.

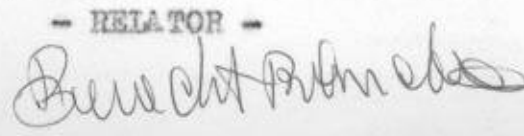
Assim, para regularizar a proposição julgamos conveniente apresentar uma emenda modificativa, dando nossa redação ao artigo 1º.

Por outro lado, sobre a proposição deverá manifestar-se a douta Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 1.978


- PRESIDENTE -


- RELATOR -





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº /78

Sobre o Projeto de Lei acima já se manifesta sobre a legalidade a d^{ta} Comissão de Justiça, propondo emenda para regularizar a proposição.

Resta-nos examiná-la sob o aspecto financeiro.

Pelo artigo 2º, pretende o Executivo a competente autorização para a abertura de crédito correspondente à Subvenção indicando como meio hábil à cobertura do crédito a anulação parcial da Verba destinada a pavimentação e estabilização asfáltica.

Referida dotação já foi parcialmente anulada anteriormente, para cobertura de créditos adicionais abertos através de competente autorização legislativa.

Nessas condições, nada há que impeça a aprovação da proposição quanto ao aspecto financeiro.

Sala das Comissões, em 03 de Agosto de 1978

[Handwritten signature]

- PRESIDENTE-

[Handwritten signature]

- RELATOR-

[Handwritten signature]

Benedito Rolim de Freitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 127/78

Sobre o Projeto de Lei acima já se manifesta sobre a legalidade a douda Comissão de Justiça, propondo emenda para regularizar a proposição.

Resta-nos examiná-la sob o aspecto financeiro.

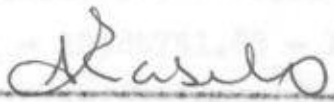
Pelo artigo 2º, pretende o Executivo a competente autorização para a abertura de crédito correspondente à Subvenção indicando como meio hábil à cobertura do crédito a anulação parcial da Verba destinada a pavimentação e estabilização asfáltica.

Referida dotação já foi parcialmente anulada anteriormente, para cobertura de créditos adicionais abertos através de competente autorização legislativa.

Nessas condições, nada há que impeça a aprovação da proposição quanto ao aspecto financeiro.

Sala das Comissões, em 03 de Agosto de 1978


- PRESIDENTE -


- RELATOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/78

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder uma subvenção de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Atlético Clube Guarany desta cidade e dá outras providências!"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu Orlando da Silva, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a conceder uma "Subvenção" de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Guarany Atlético Clube, desta cidade.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVICOS MUNICIPAIS

5.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

CAT. ECONÔMICA - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas

FUNC. PROGRAMÁTICA - 10585751.03 - Pavimentação e Estabilização /
Asfáltica.....Cr\$ 60.000,00 /

TOTAL.....Cr\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/
DE IBIÚNA, EM 04 DE AGOSTO DE 1.978.

Vereador - JOSÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

-LUIZ GABRIEL VIEIRA-1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO

[Faint handwritten text]

Requeremos a Mesa na forma regimental, de acôrdo com artigo 133, Letra "C", Item LV do Regimento Interno, seja colocado em - REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, o projeto Nº...031/78....., que dispõe sobre a concessão de uma subvenção de CR\$ 60.000,00, para ocorrer despesas com a iluminação do Estadio do Guarani A.C.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1.978.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Miguel Pereira da Silva

[Handwritten signature]

Lauro B. de Azevedo

[Faint handwritten text at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 343/78

Ibiúna, 04 de agosto de 1.978

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Exª., o AU/TOGRÁFO DE LEI Nº 027/78, referente ao Projeto de Lei nº 031/78, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder uma Subvenção de Cr\$ 50.000,00 (sessente mil cruzeiros) ao Guarany Atlético Clu/be desta cidade e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. -/Exª., meu protesto de estima e elevada consideração,

Atenciosamente,

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICADO, que o presente Projeto de Lei nº 031/78, foi apresentado na Sessão Ordinária/ do dia 03/08/78.

Ibiúna, 07 de agosto de 1978

AR Silva

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICADO, que o presente Projeto entrou em Discussão e Votação, tendo sido aprovado por Requerimento de Urgência Especial.

Ibiúna, 07 de agosto de 1.978

AR Silva

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICADO, que através do ofício nº 343/78, foi encaminhado o AUTÓGRAFO DE LEI nº 027/78 de 04/08/78.

Ibiúna, 04 de Agosto de 1.978.

AR Silva

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa